

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC

NOME FANTASIA: PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 83.755.850/0001-27

Endereço: Rua Geremias Alves da Rocha, Nº 130 **Bairro:** Centro – Ponte Alta/ SC

CEP: 88.550-000

Elaboração: Setembro/2017

Vencimento: Agosto/2018

CNAE (MTE): 8411-6-00 (Administração pública em geral)

CNAE (Receita Federal): 8411-6-00 (Administração pública em geral)

Grau de Risco NR 4: 1 (um)

Atividade: Administração pública em geral

Fone: (49) 3248-0141 / (49) 3241-5685

Acompanhante e responsável pelas informações: Junior C. Silva – Fiscal de obras

Edson Wolinger – Contabilidade

Rodrigo Araújo - Operador

Nº de Funcionários: 226 (duzentos e vinte e seis) em Outubro/2017

REALIZAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: SEGURPREV CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 09.611.375/0001-62

Lauro Muller, 62, Centro- Lages- SC

Fones: (49) 3224-1119/ (49) 98850-8461

COORDENADOR DO PCMSO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael Steffen Antunes

Médico do Trabalho

CRM/SC: 16105 / **RQE:** 15009

NIT: 14196118727

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

1. INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994 e modificado pelas Portarias nº 8 de 08 maio de 1996 e nº 19 de 09 de abril de 1998, onde todos os empregadores e instituições, que admitam trabalhadores como empregados, são obrigados a elaborar e implementar o *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)*, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Além disto, o PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Ao empregador cabe garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia, e custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

O programa deverá ser orientado com base nestas diretrizes visando a promoção e a proteção à saúde dos colaboradores.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promoção e proteção da Saúde e Segurança do trabalhador.

2.2 Objetivos Específicos

Atender aos interesses da saúde dos trabalhadores vinculados à empresa, à partir da aplicação de Métodos de Estudos Epidemiológicos e Prevencionistas, diante dos riscos ambientais a que se submetem, devido à atividade laborativa, a eles direta ou indiretamente expostos, realizando e acompanhando o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional, auxiliando, também, no cumprimento da Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994 e modificações pela Portaria nº 08 do MTE da NR-7 de 08 de maio de 1996 e Portaria nº 19 de 09 de abril de 1998.

- a. Atender aos interesses da Saúde dos Trabalhadores vinculados à Empresa, à partir da aplicação de Métodos de Estudos Epidemiológicos e Prevencionistas.
- b. Indicar medidas e ações para proteger a saúde dos trabalhadores, diante dos riscos ambientais a que se submetem devido à atividade laborativa.
- c. Auxiliar o cumprimento da Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994 e modificações pela Portaria nº 08 de 08 de maio de 1996 e Portaria nº 19 de 09 de abril de 1998.

3. DIRETRIZES

As iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores articuladas com as demais NR's, conforme determina o item 7.2 (1,2,3 e 4).

Foram consideradas as questões incidentes sobre o indivíduo, a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico, com o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, doenças profissionais ou outros danos à saúde dos trabalhadores.

Foi implantado e planejado anualmente com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's.

Os dados obtidos na avaliação da saúde dos trabalhadores serão registrados em prontuário clínico individual sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO ou do médico encarregado do exame.

3.1 Responsabilidades da Empresa

- a. Garantir a elaboração e implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
- b. Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, sem ônus para os empregados.
- c. Indicar um médico do trabalho para coordenar o PCMSO.

3.2 Responsabilidade do Coordenador do PCMSO

- a. realizar e/ou encarregar a realização dos exames médicos previstos no programa admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, por profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, condições e os riscos aos quais está ou estará exposto cada trabalhador a ser examinado.

- b.** Encarregar profissionais e/ou entidades capacitadas para realizar exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7).
- c.** Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais ou outras alterações disfuncionais caberá as seguintes medidas:
- Solicitar a empresa CONTRATANTE a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, nos casos de PAIR, LER, DORT comprovados por especialista;
 - Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho;
 - Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição de conduta providenciária em relação ao trabalho.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A tabela a seguir mostra a distribuição das funções e riscos ocupacionais aos quais os colaboradores estão sujeitos em cada setor da unidade do empregador.

Setor	Cargo	Colaboradores	Riscos	Periodicidade	Exames Obrigatórios
Secretaria da administração e finanças	Contador	01	Inexistente	Bienal	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Advogado	01	Inexistente	Bienal	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Auditor interno	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Tesoureiro	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Técnico administrativo	01	Inexistente	Bienal	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Fiscal de tributos	01	Inexistente	Bienal	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Auxiliar contábil	04	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Escriturário	04	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Telefonista	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC 7
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Secretaria da administração e finanças	Servente	01	Físico (umidade); Químico (hidróxido de sódio); Biológico (limpeza de banheiros, coleta e transporte de lixo urbano); Químico (hidróxido de sódio)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da administração e finanças	Assessor de secretário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Auxiliar administrativo	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Agente operacional	03	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Técnico em projetos	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da administração e finanças	Assistente técnico em contabilidade	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Auxiliar contábil	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Motorista I	03	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria da educação	Merendeira	11	Químico (hidróxido de sódio)	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Servente	13	Físico (umidade); Químico (hidróxido de sódio); Biológico (limpeza de banheiros, coleta e transporte de lixo urbano); Químico (hidróxido de sódio)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da educação	Secretário da educação	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Professor I	20	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Professor I - creche	00	Biológico (higienizar e trocar crianças)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da educação	Professor III	36	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Professor III - creche	00	Biológico (higienizar e trocar crianças)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC **8**
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Secretaria da educação	Professor II	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Diretor de escola	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Professor III	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Técnico educacional	02	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Coordenador cultural	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Assessor especial de planejamento e orçamento	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Agente operacional	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da educação	Motorista II	05	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional / Acuidade visual
Secretaria da educação	Coordenador de alimentação escolar	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Dentista	02	Biológico (Procedimentos odontológicos: extração, restauração, limpeza)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Psicólogo	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Escriturário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Auxiliar de enfermagem	12	Químico (hidróxido de sódio); Biológico (Atividades de atendimento e procedimentos com pacientes)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Motorista	00	Biológico (microorganismos – vírus e bactérias)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Servente	05	Físico (umidade); Químico (hidróxido de sódio); Biológico (limpeza de banheiros, coleta e transporte de lixo urbano)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Assessor de secretário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Secretário de saúde	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Médico PSF	02	Biológico (microorganismos – vírus e bactérias)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC **9**
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

					Acuidade visual
Secretaria da saúde	Enfermeiro PSF	01	Químico (hidróxido de sódio); Biológico (Atividades de atendimento e procedimentos com pacientes)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Agente comunitário de saúde	14	Biológico (microorganismos – vírus e bactérias)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Agente comunitário de saúde II	00	Biológico (microorganismos – vírus e bactérias)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Auxiliar de enfermagem PSF	04	Químico (hidróxido de sódio); Biológico (Atividades de atendimento e procedimentos com pacientes)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Auxiliar odontológico	02	Químico (hidróxido de sódio); Biológico (Procedimentos odontológicos: extração, restauração, limpeza)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Assessor de planejamentos e projetos	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Agente operacional	02	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Farmacêutico	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Fisioterapeuta	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Enfermeiro	01	Químico (hidróxido de sódio); Biológico (Atividades de atendimento e procedimentos com pacientes)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria da saúde	Fiscal de obras e postura	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Motorista I	06	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Motorista I B	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Operador de máquina pesada	00	Químico(óleo mineral e graxa)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas
Secretaria da saúde	Operador de trator agrícola	00	Físico (ruído); Químico(óleo mineral e graxa)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Audiometria/ Hemograma + contagem de plaquetas

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC **10**
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Secretaria da saúde	Servente	01	Biológico (microorganismos – vírus e bactérias)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Servente II	01	Químico (hidróxido de sódio)		Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Coordenador de serviços de máquinas pesadas	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Coordenador de transito	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da saúde	Motorista II	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria da saúde	Balseiro	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da Agricultura	Operador de trator agrícola	09	Físico (ruído); Químico(óleo mineral e graxa)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Audiometria/ Hemograma + contagem de plaquetas
Secretaria da Agricultura	Assessor de secretário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da Agricultura	Secretário da agricultura	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da Agricultura	Médico veterinário	01	Biológico (Trabalhos com animais infectados para tratamento ou necropsia)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL/ Acuidade visual
Secretaria da Agricultura	Técnico agropecuário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria da Agricultura	Engenheiro Florestal	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Gabinete do prefeito	Prefeito	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Gabinete do prefeito	Vice – Prefeito	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Gabinete do prefeito	Conselho tutelar	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Fiscal de obras e posturas	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Motorista I	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria do meio	Operador de trator agrícola	01	Físico (ruído); Químico(óleo mineral e graxa)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Audiometria/

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC **11**
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

ambiente					Hemograma + contagem de plaquetas
Secretaria do meio ambiente	Eletricista	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Vigia	04	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Carpinteiro	02	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Servente	12	Físico (umidade); Químico (hidróxido de sódio); Biológico (limpeza de banheiros, coleta e transporte de lixo urbano)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria do meio ambiente	Técnico Ambiental	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria do meio ambiente	Pedreiro	01	Químico (argamassa, cimento e cal virgem)	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Assistente social	02	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Motorista I	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Acuidade visual
Secretaria de assistência social	Merendeira	01	Químico (hidróxido de sódio)		Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Servente	02	Físico (umidade); Químico (hidróxido de sódio); Biológico (limpeza de banheiros, coleta e transporte de lixo urbano)	Anual	Exame Clínico Ocupacional/ Hemograma + contagem de plaquetas/ EFP/EQU/ VDRL
Secretaria de assistência social	Assessor de secretário	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Secretário de assistência social	00	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Psicólogo	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência	Coordenador CRAS	01	Inexistente	Anual	Exame Clínico Ocupacional

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC **12**
PONTE ALTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

social					
Secretaria de assistência social	Agente administrativo	01	Inexistente		Exame Clínico Ocupacional
Secretaria de assistência social	Agente social	01	Inexistente		Exame Clínico Ocupacional

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho

Para os funcionários com idade igual ou superior a 40 anos, sugerem-se fazer os seguintes exames médicos em adição aos demais exames obrigatórios para a função desempenhada pelo colaborador:

- ✓ Colesterol
- ✓ Eletrocardiograma
- ✓ Triglicédeos
- ✓ Glicemia

5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

5.1 Exames de Audiometria

Serão realizados por ocasião da admissão, seis meses após a admissão, anualmente nos exames periódicos e por ocasião da demissão, em conformidade com o Anexo I do Quadro II da NR-7 da Portaria nº 3214/78 e com a Portaria nº 19 de 09 de abril de 1998 (Diretrizes e Parâmetros Mínimos para Avaliação e Acompanhamento da Audição em Trabalhadores Expostos a Níveis de Pressão Sonora Elevados).

5.2 Exames Médicos dos Trabalhadores

Os Exames Médicos serão realizados conforme função e exposição do trabalhador ou por solicitação médica, ainda a Empresa fará opção pelo Laboratório de acordo com suas necessidades.

5.3 Exames Médicos Admissionais

Devem ser realizados antes que o trabalhador dê início às suas atividades laborais, devendo este exame constar de anamnese clínica e ocupacional, exames laboratoriais conforme necessidades do cargo, função e/ou setor ao qual o mesmo estará sujeito.

Estes exames deverão identificar as seguintes características de saúde alterada:

- a. Predisposição a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- b. Possibilidade de agravamento pelo exercício da atividade laboral proposta.
- c. Mesmo que não diretamente associadas na relação homem-trabalho, necessitam de tratamento, correções ou acompanhamento.

Será dado um enfoque para as possíveis alterações que o trabalho possa provocar ao ser humano, em cada uma das áreas da Empresa, ainda, deve ser feita uma associação ao processo de seleção de pessoal no sentido de haver uma preocupação com a integração mais perfeita entre o homem e trabalho, com uma adaptação bio-psico-social do ambiente ao trabalhador.

Este exame terá a finalidade de iniciar as atividades primárias de saúde, com orientações e recomendações quanto aos riscos da atividade profissional a ser desenvolvida e como promover e proteger a sua saúde. A tabela a seguir mostra a relação entre os exames admissionais e exames complementares para cada uma das funções existentes na empresa.

5.4 Exames Médicos Periódicos

Este exame será realizado em todos os funcionários, estando dividido em uma avaliação clínica com anamnese clínica e ocupacional e exame físico e mental.

Os exames complementares serão definidos através dos riscos existentes na função/atividade desenvolvida, através dos achados da avaliação clínica e pelas características do grupo de trabalhadores envolvidos. A periodicidade será determinada de acordo com o maior risco de exposição, sendo realizados os exames médicos e complementares anualmente visando a manutenção da integridade dos colaboradores, possibilidade de uma ação preventiva e montagem de um histórico médico-ocupacional individual para cada indivíduo.

Em alguns casos, com intervalos menores, quando se considerar necessários, sempre procurando agir preventivamente no controle de problemas relacionados à saúde dos colaboradores e dependentes de fatores como:

- a. Características individuais e hereditárias
- b. Locais de trabalho e seus riscos à saúde
- c. Agentes agressivos (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos).

Estas ações serão tomadas objetivando-se:

- a. Avaliar os impactos das atividades laborais na saúde dos trabalhadores.
- b. Agir de maneira pró-ativa no diagnóstico das alterações relacionadas ou não ao trabalho.
- c. Manter a atividade educacional de promoção e proteção à saúde.
- d. Antecipação desvios e falhas das medidas de controle ambiental.

5.5 Exame Médico de Retorno ao Trabalho

Este exame tem por finalidade a avaliação das condições do colaborador no primeiro dia de retorno ao trabalho quando este ausentar-se por 30 dias ou mais das suas funções por motivo de doença ou acidente, sendo este afastamento de origem ocupacional ou não. Desta forma é possível avaliar as condições dos colaboradores no momento do retorno, desta forma estão prevenidos os agravamentos à saúde que porventura podem ser oriundos das relações homem-trabalho.

5.6 Exame Médico de Mudança de Função

Sempre que houver transferência permanente ou ocasional de um trabalhador para um outro posto de trabalho, que implique em mudança de risco, esta deve ser comunicada de imediato ao médico coordenador ou responsável pelo PCMSO. Este exame é realizado antes da mudança da

função, nisto estão envolvidas todas as atividades dentro do processo da Empresa, sejam elas produtivas ou administrativas.

5.7 Exame Demissional

Tem o objetivo de rastrear e diagnosticar agravamentos à saúde dos colaboradores relacionados à execução de atividades laborais, inclusive de natureza subclínica, além da observação de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

Este exame deverá ser realizado até a data da homologação da rescisão do contrato de trabalho do colaborador, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de 90 dias para as empresas de grau 3 e 4, conforme **quadro I da NR-4**.

5.8 Exames Complementares

Os exames complementares serão realizados a critério médico após a avaliação clínica.

5.8.1 Exigências Básicas de Caráter Geral

Facultativas a critério do médico

Exames laboratoriais:

- Hemograma
- Parasitológico
- Parcial de urina
- Outros que considerar necessário

5.8.2 Exames de Caráter Específico

Obrigatórios (quando houver no ambiente de trabalho exposição a agentes químicos ou riscos à saúde do trabalhador)

- a. Exames laboratoriais conforme quadro I NR-7

b. Exames complementares conforme quadro II NR-7

5.9 Atestado de Saúde Ocupacional

A cada exame realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que será emitido em duas vias, sendo que o empregado receberá a segunda via após assiná-las. Também, a cada exame realizado o médico deverá anotar no prontuário todos os dados necessários relativos à emissão do ASO e manterá arquivado por um período de 20 anos, a partir da data do exame

6. PRIMEIROS SOCORROS

Realizar curso de Primeiros Socorros ministrado por profissionais especializados com carga horária de no mínimo 08:00 horas para os integrantes da CIPA e socorristas dentro das equipes de produção.

6.1 Materiais do Kit de Primeiros Socorros:

- 01 Maleta de 1º socorros;
- 01 Tesoura sem ponta;
- ½ Litro de álcool;
- 01 embalagem de algodão hidrófilo;
- 01 Bobina de esparadrapo;
- 01 Par de luvas de látex;
- 01 Embalagem de ataduras 4,5m x 10 cm;
- 01 Embalagem de ataduras 4,5m x 08 cm;
- 01 Embalagem de compressa de gaze esterilizada;
- 01 Caixa de cotonetes;
- 01 Frasco de Soro Fisiológico;
- 01 Tubo de Polvidine (anti-séptico);
- 01 Caixa de Bandaid;
- 01 Tubo de Água Oxigenada 10 vol.;
- 01 Termômetro;
- 01 Caixa de Luvas Cirúrgicas;

Obs. Não foram relacionados medicamentos para evitar o uso inadequado dos mesmos, sendo que qualquer necessidade eventual deverá ser comunicada ao médico profissional responsável.

7. RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual do PCMSO deve discriminar por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

O Relatório Anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de atas da CIPA. O Relatório deverá ser arquivado e mantido de modo a proporcionar o imediato acesso para a inspeção do MTE.

8. PLANEJAMENTO

<u>EXAME</u> <u>MÉDICO</u>	<u>EXAMES</u> <u>REALIZADOS</u> <u>NO PERÍODO</u>	<u>EXAMES A</u> <u>REALIZAR</u>	<u>EXAMES</u> <u>ANORMAIS</u>	<u>EXAMES</u> <u>ANORMAIS</u> <u>(%)</u>	<u>PREVISÃO DE</u> <u>EXAMES PARA</u> <u>PRÓXIMO ANO</u>
<i>Admissional</i>	-	-	-	-	-
<i>Demissional</i>	-	-	-	-	-
<i>Periódico</i>	81	145	-	-	226
<i>Mudança de função</i>	-	-	-	-	-
<i>Retorno ao trabalho</i>	-	-	-	-	-
<i>Audiometria</i>	-	01	-	-	01
<i>Hemograma + Contagem de Plaquetas</i>	-	83	-	-	83
<i>Parcial de Urina (EQU)</i>	-	73	-	-	73
<i>Parasitológico (EPF)</i>	-	73	-	-	73
<i>VDRL</i>	-	73	-	-	73
<i>Acuidade visual</i>	-	34	-	-	34
Total	81	482	-	-	563

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Definições:

- **Agente Nocivo:** É todo e qualquer agente de natureza química, física, biológica ou ergonômica, capaz de causar desvios de saúde, individual ou coletiva na população de trabalhadores da Empresa.
- **Atividade Insalubre:** É aquela na qual o trabalhador está exposto à ação lenta, repetida e durável, de agentes reconhecidamente nocivos à saúde, de natureza física, química, biológica ou ergonômica, que tenham ou não origem no exercício da profissão, durante a jornada diária ou parte dela.
- **Atividade Penosa:** É aquela na qual o trabalhador está submetido a fadiga física e/ou psíquica, em decorrência da tarefa extenuante, monótona, repetitiva ou complexa. A caracterização de atividade penosa basear-se-á na avaliação globalizada (trabalhador – atividade/meio ambiente) por equipe multidisciplinar integrada para no mínimo três profissionais especializados em saúde do trabalhador.
- **Atividade Perigosa:** É aquela na qual o trabalhador está exposto a uma ou mais circunstâncias, que tenham ou não origem na atividade propriamente dita, que implique na probabilidade, de fato, de gerar um acidente capaz de causar injúria física, grave ou letal, em um só episódio, independentemente de fator pessoal, ato inseguro, falha de equipamento ou tempo de exposição.
- **Clientela:** É o conjunto de trabalhadores que exerçam alguma atividade laborativa dentro da Empresa ou mesmo fora dela, porém a seu serviço, sejam eles servidores, bolsistas, estagiários, colaboradores, agregados ou contratados.
- **Doença Ocupacional:** É aquela causada pela ação lenta, repetida e durável, de fatores ou agentes agressivos à saúde, que tenham origem no exercício profissional dito, isto é, em consequência da exposição à agentes químicos, físicos, biológicos ou orgânicos, ainda que os efeitos da exposição se iniciem após cessada a exposição, desde que comprovado o nexo causal.

- **Doença do Trabalho:** É aquela causada pela ação lenta, repetida e durável, de fatores ou agentes nocivos que não se originam na atividade profissional propriamente dita, tais como, más condições higiênicas ambientais, fatores climáticos, ou seja, condições as quais não são inerentes ao desenvolvimento da atividade.
- **Prevenção:** É a vigilância médica periódica e rotineira, sobre a saúde do trabalhador, buscando detectar o mais precoce possível sinal que indiquem uma ação efetiva de qualquer agente nocivo, antes que o agravo se manifeste clinicamente, bem como, a adoção de medidas higiênicas que tornem o ambiente de trabalho o mais isento possível de agentes nocivos.
- **Trabalhador:** É todo e qualquer indivíduo, que exerça qualquer atividade laborativa, de forma rotineira ou periódica, dentro da Empresa ou mesmo fora dela, porém a seu serviço.
- **Tratamento:** É a correção dos desvios e agravos à saúde do trabalhador, causadas pelos agentes nocivos, o mais precocemente possível, para evitar ou minimizar ao máximo as seqüelas conseqüentes do processo mórbido, evitando ou reduzindo a um grau mínimo a limitação funcional, promovendo a sua reintegração no ambiente de trabalho.

Doença não Profissional ou não Relacionada ao Trabalho

Após esclarecimentos sobre as hipóteses de diagnósticos possíveis, orientar o empregado/candidato para procurar o serviço médico de sua preferência para seguimento do caso.

Diagnóstico ou mesmo suspeita de doença profissional ou de doenças relacionadas ao trabalho

Nestes casos o médico examinador seguirá o preconizado pelo item 7.4.8 da NR-7, a saber:

A – Solicitar a empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT – Notificação de doença ocupacional (nos casos onde necessite afastamento superior a quinze dias).

B – Indicar quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalhador.

C – Encaminhar o trabalhador à Previdência Social (CAT) para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição de conduta previdenciária em relação ao trabalho (nos casos que necessite afastamento superior a quinze dias).

D – Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Nos casos em que haja encaminhamento ao INSS, caberá ao médico assistente preencher o Quadro II “Atestado Médico”, da CAT.

Todas essas ações médicas serão tomadas em conjunto com o médico coordenador e serão antecipadamente comunicadas à empresa.

É importante ressaltar que a conclusão de *Apto/Inapto* é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas à função analisada e não ao estado de saúde global do indivíduo. Sendo assim, o parecer de apto/inapto não objetiva interferir nos processos administrativos da empresa (admissão ou demissão do empregado), que devem exclusivamente seguir o contido na C.L.T. (Constituição Federal e Convenções de Categoria), independente dos pareceres médicos.

Os dados obtidos nos exames clínicos e complementares, as conclusões e medidas adotadas deverão ser registrados em prontuário individual, que ficará sob responsabilidade do médico coordenador do **PCMSO**. Estes registros deverão ser mantidos arquivados por vinte anos. Havendo substituição de médico coordenador, os arquivos deverão ser transferidos ao novo coordenador.

O Programa **PCMSO** poderá e deverá ser alterado na vigência de modificações de funções ou atividades que gerem outros riscos específicos.

ANEXOS

ORIENTAÇÃO SOBRE MOVIMENTOS REPETITIVOS E PROBLEMAS POSTURAIIS

Com a expansão industrial e organização do trabalho moderno, os indivíduos passaram a executar tarefas num ritmo muito mais veloz e em atividades cada vez mais específicas, o que reflete como consequência primária as LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e lombalgias principalmente posturais por falta de orientação para a prevenção destas patologias.

O tecido mais abundante do corpo humano é o sistema músculo-esquelético que é controlado por um complexo que envolve o cérebro, medula espinhal e nervos. Quando o tecido muscular é lesado, seus movimentos tornam-se desconfortáveis, e isto pode ser causado por esforços repetitivos (stress ligamentar) e postura incorreta.

A principal resposta do nosso organismo frente a esta situação é uma “autocicatrização” o que podemos chamar de processo inflamatório, quando as fibras musculares se contraem, desordenando-se e ficando com um módulo sensível e doloroso, e não ocorrendo a cura por completo, o tecido torna-se desconfortável e crônico.

Independente da tarefa realizada dentro da empresa, ela poderá ser executada de uma forma mais produtiva e saudável.

No caso de digitadores, ou funcionários que trabalham numa linha de montagem ou ainda muito tempo sentado, quando se exige muito movimentos que predispõe lesões por traumas cumulativos, existem alguns pontos importantes que precisam ser esclarecidos.

Revezamento das Funções

Promover rodízio em tempos caracterizados de alta repetitividade.

- Tarefas de risco moderado para lesões devem ser feitos revezamentos diários.
- Tarefas de alto risco para lesões deve-se trabalhar uma hora nesta tarefa e uma hora em outra atividade totalmente diferente.
- Tarefas de altíssimo risco, ninguém deve trabalhar mais de duas horas por dia.

Pausas

Devem ser aplicadas de 5 a 10 minutos por hora, quando não necessariamente a produção tenha que parar. O funcionário irá gozar de sua pausa e será substituído por outro. Neste intervalo o funcionário não deverá ficar sentado e sim levantar-se e andar.

Exercícios de Aquecimento

O trabalhador deve, antes de iniciar suas atividades, fazer movimentos com dedos e punhos, aumentando gradativamente a velocidade. Isto irá aumentar a temperatura de seus músculos e tendões facilitando seu deslizamento e assim, prevenindo lesões ligamentar.

Apoio do Antebraço

Deve ser feito o apoio do antebraço na mesa, corretamente de acordo com a altura do indivíduo para não promover o esforço muscular estático, prejudicial à articulação de ombro, cotovelo e punho. O trabalhador deve ter em mãos a mais apropriada ferramenta para aquela atividade, prevenindo assim as lesões.

Alongamento e Fortalecimento

É necessária uma série de alongamentos localizados para a musculatura a ser utilizada para propiciar uma diminuição na tensão bem como o hábito de realizar diariamente esta série de alongamentos e fortalecimento da musculatura profunda para-vertebral da coluna, na prevenção da má postura, dando maior resistência à esta musculatura, tornando as articulações menos suscetíveis a lesões.

Boas Maneiras

- Não levantar peso com as pernas esticadas e sim com elas flexionadas de maneira a transferir o grande esforço articular para os membros inferiores.
- Não “se esparramar” em uma cadeira. A posição mais confortável aparentemente pode ser a menos recomendável e a longo prazo poderá ocasionar sérias lesões articulares.
- Sempre que ficar em pé por tempo prolongado, flexione levemente os joelhos de maneira a facilitar o alinhamento dos quadris perante a coluna vertebral.

Lages, ____/____/____

Declaro haver recebido a apresentação do PCMSO da Empresa.

COORDENADOR DO PCMSO:

Dr. Rafael Steffen Antunes

Médico do Trabalho

CRM/SC: 16105

NIT: 14196118727

PROPRIETÁRIO E/OU PREPOSTO

Segurprev
Saúde & Segurança do Trabalho